



**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE – MT
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 37 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do Decreto 09 de fevereiro de 2014, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG, conforme Lei Municipal nº 3.983/2014.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal Educação, Órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação, Órgão com função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, de acordo com art.5º, da Lei 3.983/2014, os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para exercerem mandatos distribuídos em suas respectivas Câmaras, conforme encaminhados e discriminados:

§1.º – CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB;

I - CONSELHEIROS COM MANDATOS A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO DE 2017:

PODER EXECUTIVO

Titular – **Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon**

Suplente – **Edinéia Domingas de Miranda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular – **Claudia Aparecida dos Santos Valadares**

Suplente – **Adriana Roberta Ferreira dos Santos**

CONSELHO TUTELAR

Titular – **Adriana Candida Batista Prazer**

Suplente – **Silvia Luiza da Cruz Silva**



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE – MT

GABINETE DA PREFEITA

PAIS DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **Claudiana Aparecida da Costa**

Suplente – **Geisa Mariana de Miranda**

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – **Antonio Carlos da Silva Santos**

Suplente – **João Batista Monteiro dos Santos**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – **Eva de Paulo Vieira Santos**

Suplente – **Maria de Fátima Gabriel**

II - CONSELHEIROS COM MANDATO A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016:

DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **Francisca Assiza Silva Amorim**

Suplente – **Cleuza de Campos Silva**

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – **Oswaldo de Souza Lima**

Suplente – **Gustavo Leite de Campos**

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, INDICADOS PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – **Joziane Otoboni Cruz de Carvalho**

Suplente – **Cilene Oliveira da Silva**

PAIS DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **José Carlos Paulino dos Santos**

Suplente – **Milena Cândido**

PROFESSOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INDICADO PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – **Maristela Santana da Silva**

Suplente – **Helena Glaziela Barbeiro Amaral**

Art. 2.º A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara do FUNDEB serão exercidas respectivamente pelo Conselheiro **José Carlos Paulino dos Santos** e a Conselheira **Eva de Paulo Vieira Santos**, com mandatos de 02 (dois) anos, a vencer em 04 de fevereiro de 2016, conforme determinado pelo Art. 24, inciso 11, da Lei Federal N° 11.494/2007.

Art. 3.º CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;



**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE – MT
GABINETE DA PREFEITA**

**I - CONSELHEIROS COM MANDATOS A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO
DE 2016:**

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **Maria de Fátima Gabriel**

Suplente – **Leyze Grecco**

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular – **Edilma Fátima da Silva**

Suplente – **Leoni Bernardes Corrêa**

ENSINO SUPERIOR

Titular – **Teobaldo Witter**

Suplente – **Ana Cristina da Silva Cassim**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER;**

Titular – **Ludemila Izabel Silva da Mata**

Suplente – **Sonia Regina de Souza Neves**

MAGISTÉRIO PARTICULAR

Titular – **João Pinheiro**

Suplente – **Mara Gomes dos Santos**

PODER LEGISLATIVO

Titular – **Paulo Conceição Silva**

Suplente – **Edineth Cassiana Gomes dos Santos**

**II - CONSELHEIROS COM MANDATOS A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO
DE 2018:**

**SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular – **Alessandro Assunção e Silva**

Suplente – **Carlos Augusto de Magalhães**

**REPRESENTANTE DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

Titular – **Eva de Paulo Vieira Santos**

Suplente – **Maria Cleide Barreto**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO**

Titular – **Karina Cristina de Arruda**

Suplente – **Waldisnei Moreno Costa**



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE – MT
GABINETE DA PREFEITA
ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL
Titular – **Maria José Pereira de Oliveira**
Suplente – **Margareth Socorro de Lima Miranda**

PODER LEGISLATIVO
Titular – **Suelen Cristina Alves de Moraes**
Suplente – **Claudio Marinho Corrêa**

Art. 4º A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara de Educação Básica serão exercidas respectivamente pelas Conselheiras: **Eva de Paulo Vieira Santos** e **Maria de Fátima Gabriel** –, com mandatos de 02 (dois) anos, vencer em 04 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - A Presidência e a Vice-Presidência do CME serão exercidas respectivamente pelas Conselheiras: **Maria José Pereira de Oliveira** e **Eva de Paulo Vieira Santos**, com mandatos de 02 (dois) anos, vencer em 15 de Setembro de 2016, conforme determinado pelo Art. 5º, parágrafo 3º, da Lei Municipal N° 3.983/2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário especialmente o Decreto N.º 09 de fevereiro de 2014.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 02 de julho de 2015.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2015 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a licitação cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas e demais vestuários para as secretarias e seus segmentos do Município de Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes neste edital e anexo I (Termo de Referência Retificado n. 016/2014)** justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93. Várzea Grande – MT, 29 de junho de 2015. **Olindo Pasinato - Secretário de Administração.**

DECRETO Nº 37 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do Decreto 09 de fevereiro de 2014, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG, conforme Lei Municipal nº 3.983/2014.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso VI, da Lei gânica do Município, e

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal Educação, Órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação, Órgão com função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, de acordo com art.5º, da Lei 3.983/2014, os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para exercerem mandatos distribuídos em suas respectivas Câmaras, conforme encaminhados e discriminados:

§1.º – CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB;

I - CONSELHEIROS COM MANDATOS A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO DE 2017:

PODER EXECUTIVO

Titular – **Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon**

Suplente – **Edinéia Domingas de Miranda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular – **Claudia Aparecida dos Santos Valadares**

Suplente – **Adriana Roberta Ferreira dos Santos**

CONSELHO TUTELAR

Titular – **Adriana Candida Batista Prazer**

Suplente – **Silvia Luiza da Cruz Silva**

PAIS DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **Claudiana Aparecida da Costa**

Suplente – **Geisa Mariana de Miranda**

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – **Antonio Carlos da Silva Santos**

Suplente – **João Batista Monteiro dos Santos**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – **Eva de Paulo Vieira Santos**

Suplente – **Maria de Fátima Gabriel**

II - CONSELHEIROS COM MANDATO A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016:

DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **Francisca Assiza Silva Amorim**

Suplente – **Cleuza de Campos Silva**

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – **Osvaldo de Souza Lima**

Suplente – **Gustavo Leite de Campos**

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, INDICADOS PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – **Joziane Otoboni Cruz de Carvalho**

Suplente – **Cilene Oliveira da Silva**

PAIS DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **José Carlos Paulino dos Santos**

Suplente – **Milena Cândido**

PROFESSOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INDICADO PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – **Maristela Santana da Silva**

Suplente – **Helena Glaziela Barbeiro Amaral**

Art. 2.º A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara do FUNDEB serão exercidas respectivamente pelo Conselheiro **José Carlos Paulino dos Santos** e a Conselheira **Eva de Paulo Vieira Santos**, com mandatos de 02 (dois) anos, a vencer em 04 de fevereiro de 2016, conforme determinado pelo Art. 24, inciso 11, da Lei Federal N° 11.494/2007.

Art. 3.º CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

I - CONSELHEIROS COM MANDATOS A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016:

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – **Maria de Fátima Gabriel**

Suplente – **Leyze Grecco**

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular – **Edilma Fátima da Silva**

Suplente – **Leoni Bernardes Corrêa**

ENSINO SUPERIOR

Titular – **Teobaldo Witter**

Suplente – **Ana Cristina da Silva Cassim**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Titular – **Ludemila Izabel Silva da Mata**

Suplente – **Sonia Regina de Souza Neves**

MAGISTÉRIO PARTICULAR

Titular – **João Pinheiro**

Suplente – **Mara Gomes dos Santos**

PODER LEGISLATIVO

Titular – **Paulo Conceição Silva**

Suplente – **Edineth Cassiana Gomes dos Santos**

II - CONSELHEIROS COM MANDATOS A VENCER EM 04 DE FEVEREIRO DE 2018:**SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular – Alessandro Assunção e Silva

Suplente – Carlos Augusto de Magalhães

REPRESENTANTE DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular – Eva de Paulo Vieira Santos

Suplente – Maria Cleide Barreto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Titular – Karina Cristina de Arruda

Suplente – Waldisnei Moreno Costa

ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL

Titular – Maria José Pereira de Oliveira

Suplente – Margareth Socorro de Lima Miranda

PODER LEGISLATIVO

Titular – Suelen Cristina Alves de Moraes

Suplente – Claudio Marinho Corrêa

Art. 4º A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara de Educação Básica serão exercidas respectivamente pelas Conselheiras: **Eva de Paulo Vieira Santos e Maria de Fátima Gabriel** –, com mandatos de 02 (dois) anos, vencer em 04 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - A Presidência e a Vice-Presidência do CME serão exercidas respectivamente pelas Conselheiras: **Maria José Pereira de Oliveira e Eva de Paulo Vieira Santos**, com mandatos de 02 (dois) anos, vencer em 15 de Setembro de 2016, conforme determinado pelo Art. 5º, parágrafo 3º, da Lei Municipal Nº 3.983/2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário especialmente o Decreto N.º 09 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal, Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, MT 02 de Julho de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*Prefeita Municipal*

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL N.º 010/2015 9º CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 010/2015 9º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criada pela LEI Nº 1733/1997 e alterada pela LEI Nº 1.866/1998, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital N.º 001/2014 do 1º processo seletivo simplificado** conforme resultado final, ambos publicados no sites da REDE CETEPS e no sites do DAE.VG e no Jornal Oficial dos Municípios. AMM-MT.

Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, para a apresentação da documentação necessária conforme ANEXO I e ANEXO II, para a contratação temporária com prazo determinados no cargo, conforme resultado final da classificação, para comparecer junto ao: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE. VG** Av. Julio Campos nº, 2599 **Bairro:** Jardim dos estados - várzea grande - MT

Ponto de Referência: próximo a rodoviária - VG**HORÁRIO:** Das 9:00 às 11:00 horas manha e 14 horas as 17 horas tarde**PRAZO:** --- 03 DE JULHO 2015 a 10 DE JULHO DE 2015**RELAÇÃO DA 9º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE									
OPÇÃO DE VAGA: 2 – AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS I (manutenção de rede e ETA e ETE)									
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP
52	047951	GILSON CLEMENTE DA SILVA	29/11/1970	1,00	4,00	4,00	1,00		10,00
53	047953	KLEUDO VILSON COELHO DA CRUZ	15/04/1982	3,00	3,00	2,00	2,00		10,00
54	047836	JOSÉ MARIA GUEDES	07/02/1958	1,00	2,00	2,00	4,00	1	10,00
55	047885	LUCIANO LUIZ MACEDO	27/03/1982	2,00	4,00	2,00	0,00	2	10,00
56	047892	ALTAIR FERREIRA DE ARRUDA	01/09/1965	0,00	3,00	2,00	1,00	4	10,00
57	047909	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA	06/04/1948	2,00	2,00	0,00	1,00	5	10,00
58	047855	JOSÉ GONÇALO DE CAMPOS CURADO	04/05/1956	2,00	0,00	1,00	2,00	5	10,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se**Várzea Grande-MT, 03 de JUNHO de 2015****EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO****Diretor Presidente****ANEXO I****2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;